



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS**
Toda poder emana do povo!

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

Declara nula a eleição da mesa diretora da câmara municipal de Tenente Ananias/RN realizada em 1º de janeiro de 2025 para o biênio 2027-2028 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e segurança jurídica previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal acerca da impossibilidade de antecipação excessiva das eleições para as Mesas Diretoras das Casas Legislativas, em observância aos princípios democrático e republicano;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de revisar seus próprios atos quando constatada ilegalidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos da Câmara Municipal à jurisprudência constitucional vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN para o biênio 2027-2028, realizada em 1º de janeiro de 2025, por incompatibilidade com os parâmetros constitucionais e jurisprudenciais aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam sem efeito todos os atos, registros, proclamações de resultado e demais consequências administrativas decorrentes da referida eleição.

Art. 3º A eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027-2028 será realizada em momento oportuno, observadas as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 18 de junho de 2026.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
PRESIDENTE